



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

CHAMADA INTERNA PARA COORDENADORES DE ÁREA PROGRAMA PIBID-IFRJ

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento de suas atribuições e tendo em vista a publicação do Edital CAPES N° 7, de 01 de março de 2018, retificado em 12 de março de 2018,

COMUNICA:

1. Em conformidade com o Regimento Interno do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFRJ (Resolução n° 025-2016-CONSUP, de 21/09/2016), Art. 9, parágrafo 1°, a PROGRAD receberá, no período de **19/03/2018 a 29/03/2018**, indicação de Coordenadores de Área de núcleos de subprojetos no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), para compor o projeto institucional a ser submetido ao Edital CAPES N° 7/2018.

Núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo formado por 01 (um) Coordenador de Área, 03 (três) supervisores de 03 (três) escolas conveniadas e o mínimo de 24 (vinte e quatro) e o máximo de 30 (trinta) discentes regularmente matriculados e que não tenham concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso, sendo admitido participantes com e sem bolsa.

2. Em conformidade com a natureza do PIBID, somente poderão ser indicados Coordenadores de Áreas vinculados a um dos cursos de Licenciaturas ofertados pelo IFRJ e contemplados no Edital CAPES N° 7/2018.

3. Em conformidade com o item 1.1 do referido Edital, a atuação do Coordenador de Área de núcleos de subprojetos visa o aperfeiçoamento da formação inicial de professores por meio da inserção de licenciandos do IFRJ em escolas públicas de Educação Básica.

4. O Coordenador de Área não poderá receber bolsa por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerado a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

5. Cada Coordenador de Área que concorrerá à bolsa, deverá atender irrestritamente o definido no 6.3, do Edital CAPES N° 7/2018, destacando-se:

- I. Possuir título de mestre;
- II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- III. Pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

- V. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
- Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - Coordenação de curso de licenciatura;
 - Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.
- VI. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente, em IES que se utilize de nomenclatura distinta;
- VII. Firmar termo de compromisso.
- VIII. É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do inciso VI do item 6.3, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos. Não se aplica o limite de 10 anos para a alínea “e” do inciso VI do item 6.3.
6. A indicação dos Coordenadores de Área deverá ser formalizada através do envio da ata da reunião de colegiado do referido curso, por meio eletrônico, até às **18h do dia 29/03/2018**, para o e-mail pibid@ifrj.edu.br e com cópia para prograd@ifrj.edu.br.
7. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.



ELIZABETH AUGUSTINHO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Elizabeth Augustinho
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Matrícula SIAPE nº 1104903
Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ